



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Salvador do Sul**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019.**

**APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO SR. MARCO AURÉLIO ECKERT PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.**

**ROMEU RECKTENWALT**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Acolhe o Parecer nº 480/19, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e, por conseguinte, **APROVA** as Contas de Governo do Sr. MARCO AURÉLIO ECKERT, Prefeito do município de Salvador do Sul/RS, referente ao Exercício Financeiro de 2017

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 05 de novembro de 2019.

**ROMEU RECKTENWALT**  
Presidente do Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Rosemar Orth*  
**ROSEMAR ORTH**  
Secretário da Câmara de Vereadores

